PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13.699/2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), pelo qual se unificam as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, que tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1701, de 14 de março de 2017, que instituiu a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), cuja adoção será obrigatória para este Tribunal nos termos do artigo 2º do mencionado ato normativo;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências para mobilizar e integrar os gestores das unidades administrativas do Tribunal nas ações de adaptação e aperfeiçoamento das rotinas e dos sistemas informatizados, tendo em vista o prazo para efetiva implantação do eSocial e da EFD-Reinf, fixado para 1º de julho de 2018;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SETIC Nº 96, de 30 de junho de 2017, mediante o qual o Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho solicita o apoio dos Tribunais no sentido da priorização do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP) e do Sistema de Gestão Orçamentária (SIGEO), tendo em vista os prazos legais fixados pelo Governo Federal para implantação do eSocial e da EFD-Reinf,

Documento juntado por RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA e protocolado em 17/07/2017 11:30:28h. Protocolo nº 13699/2017.

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital
Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Brasília,DF, n. 2272, 18 jul. 2017

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:

I - FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como coordenadora;

II - LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, Diretor da Coordenadoria de Pagamento;

III - LUIZ HENRIQUE MAIA, Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas;

IV - MARINA JUNQUEIRA CANÇADO, Chefe do Núcleo de Saúde;

V - FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, Chefe da Seção de Gestão e Treinamento de Sistemas;

VI - MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, Assistente da Coordenadoria de Pagamento;

VII - ELIUD SANTANA LEITÃO, Chefe do Setor de Dados Funcionais;

VIII - WANDERLAN NUNES RAMOS, Chefe do Setor de Suporte a Sistemas Legados;

IX - ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, Chefe do Setor de Suporte a Sistemas.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:

I - SUZANA LAGE FERREIRA, Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenadora;

II - CARLOS ANTONIO DE MOURA, Diretor da Divisão de Sistemas;

III - GEOVANE FOLETTO LOPES, Chefe do Núcleo de Contabilidade;

IV - TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, Chefe do Núcleo de Contratos;

V - HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, Chefe da Seção de Pagamento de Bens e Serviços;

VI - MANOEL RODRIGUES PRIMO, Chefe da Seção de Contas a Pagar.

Documento juntado por RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA e protocolado em 17/07/2017 11:30:28h. Protocolo nº 13699/2017.

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital

Art. 3º Incumbe aos Grupos de Trabalho de que tratam os artigos 1º e 2º desta Portaria:

I - avaliar os leiautes do eSocial e da EFD-Reinf para geração e transmissão dos dados;

II - auxiliar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações na adaptação e criação de campos nos sistemas informatizados do Tribunal para atender às exigências do eSocial e da EFD-Reinf;

III - adaptar as rotinas internas das unidades administrativas às exigências do eSocial e da EFD-Reinf;

IV - expedir orientações às unidades administrativas quanto às rotinas relacionadas ao eSocial e à EFD-Reinf;

V - realizar outras atividades necessárias à efetiva implantação no âmbito do Tribunal do eSocial e da EFD-Reinf.

Art. 4º Determinar a abertura do Projeto de Implantação do eSocial e do EFD-Reinf, sob a supervisão da Diretoria-Geral, com prazo para conclusão dos trabalhos até 30 de junho de 2018.

§ 1º Fica designado para gerenciar o Projeto de Implantação do e-Social e da EFD-Reinf o servidor MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, lotado na Diretoria-Geral, que se responsabilizará pelas atividades de planejamento, organização, execução, controle e encerramento, observados os prazos fixados no *caput* deste artigo.

§ 2º Os servidores designados na forma dos artigos 1º e 2º desta Portaria comporão a equipe do Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf.

Art. 5º Os servidores designados para compor os Grupos de Trabalho do eSocial e da EFD-Reinf ficarão responsáveis pelo desenvolvimento das ações de aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP) e do Sistema de Gestão Orçamentária (SIGEO), a fim de viabilizar o cumprimento dos prazos legais fixados pelo Governo Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
BRENO MEDEIROS
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 17 de julho de 2017.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DES. FEDERAL DO TRABALHO

Documento juntado por RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA e protocolado em 17/07/2017 11:30:28h. Protocolo nº 13699/2017.

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital